

FEVICOM

Federação Portuguesa dos
Sindicatos da Construção,
Cerâmica e Vidro

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAP, para
instruir como Petição.

mt
30 out. 2019

N/ Ref. 450/19

Data 2-out-19

Para
Presidente da
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Correio registado

Assunto ABAIXO-ASSINADO (Antecipação da idade de reforma de trabalhadores de turnos)
2.857 assinaturas (sectores: vidro, cimento, cerâmica e cortiça)

Exmo. Senhor Presidente,

Apesar do período de final de mandato da actual legislatura da Assembleia da República, juntamos em anexo o original do Abaixo-Assinado que recolheu 2.857 assinaturas de trabalhadores de turnos de diversos sectores da indústria representados por esta Federação (vidro, cimento, cerâmica e cortiça), com o objectivo fundamental de possibilitar a discussão, em sede de AR, acerca da necessidade de antecipação da idade de reforma destes trabalhadores, face aos riscos, penosidade e desgaste das suas profissões.

Solicitamos assim o respectivo agendamento da discussão e ficamos disponíveis para o que for necessário.

Agradecemos a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos

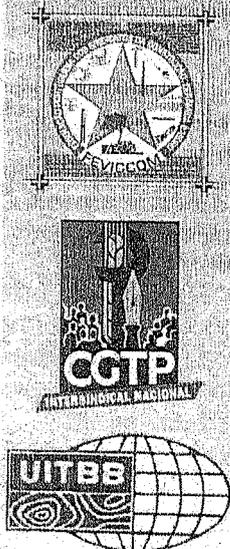
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Expediente 642747
Classificação
15 01
ms.
3 10 2019

A Direcção Nacional

Mania

Fátima Messias

ANEXO: folhas de 1 a 150 (originais)



ABAIXO-ASSINADO / PETIÇÃO

Pela antecipação da idade de reforma dos TRABALHADORES POR TURNOS

O número de trabalhadores, homens e mulheres, que trabalham por turnos, nomeadamente em turnos contínuos, turnos fixos ou turnos alternados que abrangem o trabalho nocturno, tem vindo a crescer. Se por um lado, é assegurada a produção de bens e a prestação de serviços de forma contínua para a economia, por outro, essa organização do trabalho permite rentabilizar e conservar os equipamentos tecnológicos e criar mais riqueza.

No entanto, diversos estudos realizados ao longo dos anos, confirmam as gravosas consequências que o regime de trabalho por turnos acarreta ao nível da saúde, do bem-estar social, da conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, com repercussões na educação dos filhos, na formação e estudos dos próprios trabalhadores e na sua participação social, para além da redução da sua esperança média de vida.

Os trabalhadores por turnos e em particular, os que realizam trabalho nocturno de modo regular ou alternado, encontram-se assim numa situação de conflito e desequilíbrio crono-biológico, o seu ritmo de vida difere do ritmo dos demais e estão mais expostos:

- A traumatismos digestivos e nervosos, incluindo o desenvolvimento de úlceras e outras patologias;
- A transtornos gastrointestinais e falta de apetite, derivadas dos horários das refeições e hábitos alimentares;
- A problemas cardiovasculares;
- As perturbações da cronologia do sono, com redução da sua quantidade e qualidade. O défice de sono profunda agrava a insuficiência da recuperação dos tecidos, aumenta a probabilidade de fadiga mental que adquire carácter crónico e se intensifica com o envelhecimento dos trabalhadores.

A idade e a antiguidade em trabalho nocturno constituem factores agravantes de todos estes riscos.

Pelo exposto, os trabalhadores abaixo-assinados e identificados, no exercício do seu direito de petição, consagrado no art.º 52º da CRP, com a finalidade prevista no art.º 24º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, vêm requerer a antecipação da idade de reforma para os 55 anos de idade, para os trabalhadores por turnos, sem perda de direitos e com bonificação dos anos de contribuição para a Segurança Social, sem prejuízo da passagem à reforma, sem penalizações, de todos os trabalhadores por turnos com 40 anos de descontos, independentemente da idade.